Resolução nº : 1101/2003
Protocolo nº : 118050/03
Origem : COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANÁ
Interessado : COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANÁ
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/3/00233-6, na importância de R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 25 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA